

J. Marinho

Lei nº 669, de 21 de Maio de 1956.

Abre um crédito especial de R\$ 311.932,20.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Tesouraria Municipal, um crédito especial de R\$ 311.932,20 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de contas atrasadas do exercício de 1955, desta Prefeitura para com a Companhia de Electricidade São Paulo e Rio.

Art. 2º - Ficam anuladas, nas quantias acima mencionadas as seguintes verbas do Orçamento:

Totalmente

2-7-1/8-88-4 - despesas diversas - Termino do
de Luzia Elitua. R\$ 300.000,00;

Parcialmente

2-5-1/8-63-4 - despesas diversas. R\$ 11.932,20.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21 de Maio de 1956.

Raimundo Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Maio de 1956.

Jose Barroso
Secretário.